



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo, haja vista a necessidade de adequação do Laboratório do município conforme Auto de Infração lavrado pela Vigilância Sanitária da 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, para que haja uma maior confiabilidade nas amostras com a impressão de etiquetas de acordo com a amostra/paciente.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS, Especificações Método de impressão: Termo direta ou Termo transferência Resolução de impressão: 203 dpi Velocidade de impressão: até 102 mm/s Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo Largura de impressão: 105 mm no máximo Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário) Processador: 32 bits RISC Sensores: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB.	15298	1	UN	2.115,00	2.115,00
1	RIBBON DE CERA, para transferência térmica com excelente saturação.	15299	10	UN	36	360,00
TOTAL					2.475,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde.

Para uso da Secretaria de Saúde, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/02/2019.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

Razão Social: JANDIR CARVALHO DE PINTO ME
 Inscrição Estadual: 2051954370 CNPJ: 11.210.676/0001-26
 Município: BARRAÇÃO PR
 Endereço: AVENIDA PARANÁ, 99
 Telefone: 49 3644 2809 Validade da proposta: 60 DIAS
 Forma de pagamento: À Vista Condições de entrega: Imediata

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde	Especificações	Valor unitário (RS)	Valor Total
	IMPRESSORA ARGOX		1	ARGOX	2128,00	2128,00
	OS. 254 PLUS					
	RIBON CERA		10		38,00	380,00
TOTAL GERAL						2508,00

BARRAÇÃO PR, 03 de MARÇO 2019.

Assinatura do Responsável

Carimbo com CNP da Empresa

IMPRESSORAS
 E INFORMATICA
 Fone (49) 3644 2809
 CNPJ 11 210 676/0001-26
 AV PARANA 99 CENTRO BARRAÇÃO/PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELISABETE POLETTO SALLA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0463253-8	CNPJ 02.302.835/0001-21	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/12/1997	Data de Início de Atividade 01/01/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 943, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELIZABETE POLETTO SALLA Identidade: 71387470,SSP/PR		CPF: 955.221.749-00	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 15 de março de 2019

19/175840-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISABETE POLETTI SALLA
CNPJ: 02.302.835/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:34 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: **C936.E302.66C9.DE17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019616110-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.302.835/0001-21**

Nome: **ELISABETE POLETTO SALLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 542 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Março de 2019

REQUERENTE: ELISABETE POLETTO SALLA**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHH2QET2C44MXR9M**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ELISABETE POLETTO SALLA ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8656	02.302.835/0001-21	9014896888	8656

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 943 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02302835/0001-21
Razão Social: ELISABETE POLETTO SALLA
Endereço: AV BRASIL 943 TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031304232550292511

Informação obtida em 15/03/2019, às 14:31:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISABETE POLETTO SALLA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.302.835/0001-21

Certidão nº: 169231838/2019

Expedição: 15/03/2019, às 14:32:33

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISABETE POLETTO SALLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.302.835/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.302.835/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1997
NOME EMPRESARIAL ELISABETE POLETTO SALLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALLA INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 943	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2019 às 14:24:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Firma: ELISABETE POLETTO SALLA
Insc. Est: 9014896888
Folha: 1

CNPJ: 02.302.835/0001-21
Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00058 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00058 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ELISABETE POLETTO SALLA
AV BRASIL

Nr. 943

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 02.302.835/0001-21
Insc. Est: 9014896888 Insc. Mun:
Registro na(o)
Em: 16/12/1997 NIRE: 41104632538
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2017



ELISABETE POLETTO SALLA
TITULAR

CPF: 955.221.749-00
RG: 7.137.747-0



NELSON RECH

Contador
PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 18/061706-0
O presente livro foi, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
0808/18
ANSELMA STRUB
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO


Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Conferido em
15/03/2018
Comissão de

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO			[Anual]
		31/12/2017	31/12/2016
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		743.816,96	665.885,06
DISPONIVEL		29.086,20	32.695,45
BENS NUMERARIOS		28.545,04	31.112,67
CAIXA		28.545,04	31.112,67
DEPOSITOS BANCARIOS		521,16	1.562,78
BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO		521,16	1.562,78
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		20,00	20,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO SICREDI AVISO PREVIO		20,00	20,00
CREDITOS		730,76	1.689,61
IMPOSTOS A RECUPERAR		730,76	1.689,61
INSS A RECUPERAR		730,76	1.689,61
ESTOQUES		714.000,00	631.500,00
ESTOQUES		714.000,00	631.500,00
MERCADORIA P/ REVENDA		714.000,00	631.500,00
TOTAL DO ATIVO		743.816,96DB	665.885,06DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0058 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2017

ELISABETE POLETTI SALLA
TITULAR

CPF: 955.221.749-00
RG: 7.137.747-0

NELSON RECH
Contador

PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	448.538,71	356.492,27
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	448.538,71	356.492,27
FORNECEDORES	340.695,14	244.606,19
FORNECEDORES	340.695,14	244.606,19
OBRIGACOES FISCAIS	2.847,95	4.398,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	43,50	
I.R.R.F. SOBRE SALARIO E ORDENADOS	87,00	
SIMPLES A RECOLHER	1.945,36	3.806,80
INSS A RECOLHER	344,38	
FGTS A RECOLHER	427,71	592,10
OUTRAS OBRIGACOES	104.995,62	107.487,18
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	581,58	553,58
PRO LABORE A PAGAR	1.068,00	783,20
LUCROS A DISTRIBUIR	100.000,00	100.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.346,04	6.150,40
PATRIMONIO LIQUIDO	295.278,25	309.392,79
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	280.278,25	294.392,79
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	280.278,25	294.392,79
LUCROS ACUMULADOS	280.278,25	294.392,79
TOTAL DO PASSIVO	743.816,96CR	665.885,06CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0058 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2017

ELISABETE POLETTI SALLA
TITULAR

CPF: 955.221.749-00
RG: 7.137.747-0

NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUCAO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUCAO.		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	515.045,00	889.907,23
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	505.690,60	873.765,03
VENDAS DE SERVICOS	505.690,60	873.765,03
SERVICOS E CONSERTOS	9.354,40	16.142,20
SERVICOS E CONSERTOS	9.354,40	16.142,20
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(30.816,39)	(52.765,53)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(30.816,39)	(52.765,53)
IMPOSTO DO SIMPLES	(30.816,39)	(52.765,53)
Receita Liquida	484.228,61CR	837.141,70CR
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(392.649,13)	(803.433,90)
CUSTO DAS VENDAS	(392.649,13)	(803.433,90)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(392.649,13)	(803.433,90)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(57.073,14)	(109.263,22)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(418.075,99)	(576.070,68)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(631.500,00)	(749.600,00)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCICIO	714.000,00	631.500,00
Lucro Bruto	91.579,48CR	33.707,80CR
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(81.925,84)	(70.433,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(81.925,84)	(70.433,31)
DESPESAS COM PESSOAL	(75.495,00)	(64.156,91)
SALARIOS E ORDENADOS	(58.807,73)	(49.386,14)
HORAS EXTRAS		(3,94)
FERIAS	(6.181,80)	(5.490,66)
13º SALARIOS	(5.386,58)	(4.543,33)
FGTS	(5.118,89)	(4.732,84)
UTILIDADES E SERVICOS	(3.421,95)	(694,92)
ENERGIA ELETRICA	(1.090,48)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(209,31)	
PGTO SEGUROS	(2.122,16)	(694,92)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(225,00)	(900,00)
ANUNCIOS/COMERCIAL	(225,00)	(900,00)
DESPESAS GERAIS	(2.783,89)	(4.681,48)
FRETES E CARRETOS SOBRE ENTREGAS	(1.608,89)	(3.811,48)
SEGURANÇA E VIGILANCIA	(1.175,00)	(870,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(22.200,00)	(18.024,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(22.200,00)	(18.024,00)
HONORARIOS	(22.200,00)	(18.024,00)
PRO-LABORE	(14.400,00)	(10.560,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.800,00)	(7.464,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(1.568,18)	(1.762,01)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(1.568,18)	(1.762,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.568,18)	(1.762,01)
JUROS	(219,70)	(104,51)
IOF	(63,57)	(48,52)
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(1.284,91)	(1.464,27)
MULTA		(144,71)
Resultado Oper.Antes Provisoes	14.114,54DB	56.511,52DB
Resultado Antes Prov.IR	14.114,54DB	56.511,52DB

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
Prejuízo do Exercício	14.114,54DB	56.511,52DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0058 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2017

ELISABETE POLETTO SALLA
TITULAR

CPF: 955.221.749-00
RG: 7.137.747-0



NELSON RECH
Contador

PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Em - Dezembro/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transf. reservas lucros expansao	Saldo Final
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADO	0,00-D	0,00-D	0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00-C		15.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	294.392,79-C	14.114,54-D	280.278,25-C
	Saldos Em - Dezembro/2017	309.392,79-C	14.114,54-D	295.278,25-C

Em - Dezembro/2016

2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADO	0,00-D	0,00-D	0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00-C		15.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	350.904,31-C	56.511,52-D	294.392,79-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	365.904,31-C	56.511,52-D	309.392,79-C

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2017

ELISABETE POLETTO SALLA
TITULAR

CPF: 955.221.749-00
RG: 7.137.747-0



NELSON RECH
Contador
PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ELISABETE POLETTO SALLA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 02.302.835/0001-21, constituída em 01/01/2000, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 943, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do

NOTAS EXPLICATIVAS

método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

ELISABETE POLETTI SALLA
TITULAR

CPF: 955.221.749-00
RG: 7.137.747-0

NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 137/2019

Termo de Referência

026

122

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
137	Aquisição de Material	18/03/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
86	DEPARTAMENTO DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
08	SECRETARIA DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE SAUDE	5 Dias

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração n° 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se a realização deste processo, haja vista a necessidade de adequação do Laboratório do município conforme Auto de Infração lavrado pela Vigilância Sanitária da 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, para que haja uma maior confiabilidade nas amostras com a impressão de etiquetas de acordo com a amostra/paciente.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015298	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	UN	1,00	2.115,00	2.115,00
	Especificações Método de impressão: Termo direta ou Termo transferência Resolução de impressão: 203 dpi Velocidade de impressão: até 102 mm/s Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo Largura de impressão: 105 mm no máximo Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário) Processador: 32 bits RISC Sensores: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB.				
015299	RIBBON DE CERA	UN	10,00	36,00	360,00
	Ribbon de transferência térmica com excelente saturação.				
				TOTAL	2.475,00
				TOTAL GERAL	2.475,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2900	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ELISABETE POLETTO SALLA**, inscrita sob CNPJ **02.302.835/0001-21** para **Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ELISABETE POLETTO SALLA** cotou o valor de **R\$ 2.475,00**, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA** cotou o valor de **R\$ 2.530,00** e a empresa **JC IMPRESSORAS E INFORMÁTICA** cotou o valor de **R\$ 2.508,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ELISABETE POLETTO SALLA** para **Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde, ao custo máximo de R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,



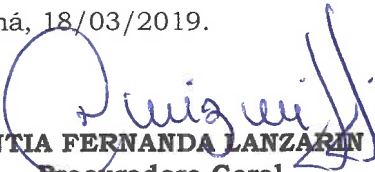
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2019 PROCESSO Nº 172/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ELISABETE POLETTO SALLA	02.302.835/0001-21	JORGE SALLA		681.557.949-20	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a realização deste processo, haja vista a necessidade de adequação do Laboratório do município conforme Auto de Infração lavrado pela Vigilância Sanitária da 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, para que haja uma maior confiabilidade nas amostras coma impressão de etiquetas de acordo com a amostra/paciente.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2900	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ELISABETE POLETTO SALLA, inscrita no CNPJ sob nº 02.302.835/0001-21, estabelecida na AV BRASIL, 943 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/03/2019.


HELLEN MARINA PRÜNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde

CONTRATADO:

ELISABETE POLETTO SALLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS Especificações Método de impressão: Termo direta ou Termo transferência Resolução de impressão: 203 dpi Velocidade de impressão: até 102 mm/s Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo Largura de impressão: 105 mm no máximo Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário) Processador: 32 bits RISC Sensores: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB.			UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	2	RIBBON DE CERA Ribbon de transferência térmica com excelente saturação.			UN	10,00	36,00	360,00
TOTAL								2.475,00

VALOR TOTAL R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

DATA: 18/03/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde

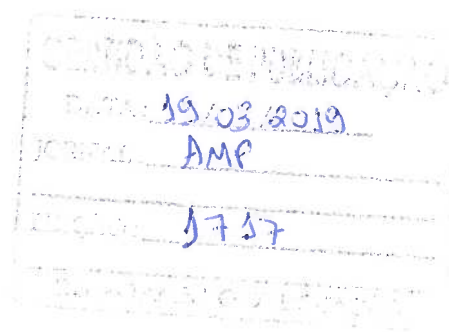
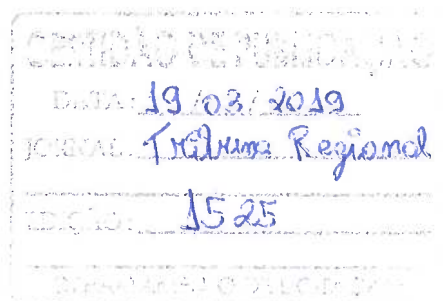
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELISABETE POLETTO SALLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS Especificações Método de impressão: Termo direta ou Termo transferência Resolução de impressão: 203 dpi Velocidade de impressão: até 102 mm/s Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo Largura de impressão: 105 mm no máximo Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário) Processador: 32 bits RISC Sensores: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB.			UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	2	RIBBON DE CERA Ribbon de transferência térmica com excelente saturação.			UN	10,00	36,00	360,00
TOTAL								2.475,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 33/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELISABETE POLETTO SALLA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELISABETE POLETTO SALLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.835/0001-21, estabelecida na AV BRASIL, 943 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 012/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15298	IMPRESSORA DE ETIQUETAS Especificações Método de impressão: Termo direta ou Termo transferência Resolução de impressão: 203 dpi Velocidade de impressão: até 102 mm/s Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo Largura de impressão: 105 mm no máximo Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário) Processador: 32 bits RISC Sensores: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB.		UN	1,00	2.115,00	2.115,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15299	RIBBON DE CERA Ribbon de transferência térmica com excelente saturação.		UN	10,00	36,00	360,00
TOTAL								2.475,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 012/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.475,00(Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 012/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2900	08.001.10.301.1001.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 012/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELISABETE POLETTO SALLA
CNPJ Nº: 02.302.835/0001-21
JORGE SALLA
CPF Nº: 681.557.949-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

Mônica Patrícia Vieira	03	50	-	-	-	50	5º
Dalvana Luzia Dutra	02	-	-	15	-	15	6º
Osmarina de Abreu	09	-	-	15	-	15	7º
Liliane Helem Fedrigo	05	-	-	15	-	15	8º
Patricia Poersh de Lima	11	-	-	15	-	15	9º
Carla Nunes Rodrigues	04	-	-	15	-	15	10º
Cheila Milena Rodrigues	06	-	-	15	-	15	11º

Salgado Filho-Pr, 19 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:19D21E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELISABETE POLETTO SALLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS Especificações Método de impressão: Termo direta ou Termo transferência Resolução de impressão: 203 dpi Velocidade de impressão: até 102 mm/s Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo Largura de impressão: 105 mm no máximo Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário) Processador: 32 bits RISC Sensores: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB.			UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	2	RIBBON DE CERA Ribbon de transferência térmica com excelente saturação.			UN	10,00	36,00	360,00
TOTAL								2.475,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6F218526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			Balança Anual		Data de Emissão: 18/03/2019
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.597.469,77	4.245.880,78	Despesa Orçamentária (VI)	4.210.203,81	3.554.545,87
Ordinária	4.597.469,77	4.245.880,78	Ordinária	4.210.203,81	3.554.545,87
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00	RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	EDUCAÇÃO	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	SAÚDE	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
CONVÊNIO ESPORTES	0,00	0,00	CONVÊNIO ESPORTES	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00

Art. 2º. O servidor público mencionado no artigo 1º fará jus à gratificação estabelecida pelo artigo 17-A, Lei Municipal nº 2.613/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Março de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:265AC9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Processo dispensa nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISABETE POLETTI SALLA

CNPJ Nº 02.302.835/0001-21

Representante: JORGE SALLA

CPF nº 681.557.949-20

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BC13F3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9AC84F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2019 - REAJUSTE VENCIMENTOS SERVIDORES
PUBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E DOS
SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETARIOS

LEI MUNICIPAL Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) referente ao IPCA-e acumulado ao longo do ano de 2018, sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos vencimentos e subsídios a partir do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Reuniões dos dias 26/02 e 12/03/2019.

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:5A121BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2019 - REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO

LEI MUNICIPAL Nº 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), apurado na forma da Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008 referente ao ano de 2018, a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR Nº 01/2019

4. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PREFEITURA FLOR DA SERRA DO SUL - PR.

NOME	DOCUMENTO	CURSO	MÉDIA
1. ALINE ZANELLA LAMERA	13.187.997-0	PEDAGOGIA	9,12
2. NEUZA CARAMORI BARCELIJA	13/R-2949.498	PEDAGOGIA	8,79
3. JULIANA DOS S. OLIVEIRA	12.798.030-6	PEDAGOGIA	8,53
4. GRACY KELLI BENEDETE	12.625.449-0	PEDAGOGIA	8,45
5. ADRIANE RODRIGUES	12.837.418-3	PEDAGOGIA	8,23
6. MARIZA DA APARECIDA DALCERO	7.168.463.-6	PEDAGOGIA	7,48
7. CAMILA BATTISTI	10.584.926-5	PEDAGOGIA	7,46
8. SONIA CARLA FERRARINI	10.654.004-7	PEDAGOGIA	7,21
9. FRANCIELI DE OLIVEIRA	10.329.487-8	PEDAGOGIA	7,2
10. MIRIA CHORNA REICHERT	8.559.802-3	PEDAGOGIA	6,55

Flor da Serra do Sul, 18 de março de 2019.

Doalser Fernando Caragnato
DOALSER FERNANDO CARAGNATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELISABETE POLETTI SALLA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS Especificações Método de Impressão: Termo direto ou Termo transferência Resolução de Impressão: 203 dpi Velocidade de Impressão: até 102 mm/s Comprimento de impressão: 1092 mm no máximo Largura de Impressão: 165 mm no máximo Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário), 4MB de Flash ROM (6MB disponível ao usuário) Processador: 32 bits MIPS Sensores: Espelho de mídia, e reflexivo de linha negra Interfaces de comunicação: Paralela Centronics, RS-232 e USB1			UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	2	RIBBON DE CERA Ribbon de transferência térmica com código de barras			UN	10,00	36,00	360,00
TOTAL								2.475,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 - Processo dispensa nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISABETE POLETTI SALLA - CNPJ Nº 02.302.835/0001-21
Representante: JORGE SALLA - CPF nº 681.557.949-20

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 17/03/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

O Futuro do Planeta está no campo

Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores têm se destacado cada vez mais com o profissionalismo e dedicação, passados de pai para filho.

Se é agricultor, é parte de nós

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE **Flor da Serra do Sul**

Se exercitar é cuidar da sua saúde

- Melhora a função cardíaca e vascular e a respiratória
- Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade
- Alivia o estresse e a ansiedade
- Atividades físicas ajudam a produzir serotonina → o hormônio do bem-estar
- Fortalece o sistema imunológico
- Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração
- Fortalece os ossos
- Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obter todos os benefícios físicos, recomenda-se que, depois do treino, 30 minutos de exercício diário durem 4 ou mais dias por semana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Flor da Serra do Sul

CAMPO ERÊ iluminado!

O serviço de melhoria na iluminação pública em Campo Erê é um serviço contínuo.

A ação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Cidade, visa garantir ao cidadão campoerense que reside no centro ou nos bairros, mais segurança e tranquilidade.

Os serviços de troca de lâmpadas, troca de reatores, troca de base e a substituição de lâmpadas quebradas é realizado por uma empresa terceirizada.

Recentemente, foram realizados reparos na rede de iluminação das ruas Sagrada Família de Jesus, Terézinha Beltrami, 31 de Março, Chico Brito, Maria Sumon, Golias, Lúcia Calvão, Capitão Necha Louren e Anísio Getúlio Vargas.

ribuna regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!

(49) 3644-4181

Jornal Tribuna Regional 15 Anos

www.jtr7.com.br

facebook.com/tribunaregional
tribunaregional
187 3644-4181
189 9 3407-1202